



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

**ATA NRO. 4/2016**

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Realizada no dia 23-02-2016

**PRESIDENTE** - António Miguel Cabedal Borges

---

**VEREADORES** - Jorge Manuel Gaspar  
- Fernando Cascalheira Vasco  
- Rui Miguel Vermelho Serras  
- Pedro Manuel dos Santos Rosa



Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Jorge Manuel Gaspar, Fernando Cascalheira Vasco, Pedro Manuel dos Santos Rosa. -----

O Senhor Vereador Rui Miguel Vermelho Serras, não esteve presente na reunião, tendo justificado a sua falta. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas e dez minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

## **Período antes da Ordem de Trabalhos:**

### **INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente da Câmara iniciou a reunião registando com satisfação a presença dos ilustres membros do Governo na inauguração da Loja do Cidadão, que decorreu no passado dia 18 de fevereiro. -----

Informou que a Loja se encontra a funcionar a 100%, registando-se uma novidade, que é o espaço Cidadão. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Fernando Vasco, saudando a inauguração da Loja do Cidadão, a qual abrange um conjunto de valências no mesmo local. Saudou também a presença do governo e dos sardoalenses, nomeadamente, os muito socialistas sardoalenses, que estiveram presentes o que, para si foi motivo de agrado, considerando ser um dia de semana e em que as pessoas têm alguma dificuldade em estar presentes. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

Reunião Ordinária de 23 de fevereiro de 2016

Ata nº 4/2016

---

Continuou o Senhor Vereador colocando algumas questões ao Senhor Presidente, nomeadamente, sobre a segurança da Barragem da Lapa, questionando se havia novidades ou se os problemas só seriam resolvidos no próximo verão. Questionou ainda se a ligação da água à Barragem de Castelo de Bode já estava concluída. -----

Referiu-se também ao património municipal, informando que a Câmara deveria estudar o programa do Quadro 2020, pois existe um conjunto de edificações que poderão beneficiar deste novo quadro, nomeadamente o edifício do antigo Colégio Rainha D. Isabel, devendo a Autarquia fazer uso dos instrumentos legais para aproveitar este quadro. -----

Mencionou também que a Câmara deveria intervir nas casas do Bairro, dado que, enquanto senhoria, existem obrigações a cumprir. -----

Continuou o Senhor Vereador, questionando se existem novidades sobre o PDM, no sentido estratégico, ou seja, qual o caminho que se quer seguir. -----

Fez ainda referência às Etar's, porquanto em junho do ano transato, na Assembleia Municipal, falou-se da Etar de Valhascos e porque algumas estavam deterioradas, nomeadamente a de Andreus, Valhascos e Sardoal, gostaria de saber qual o ponto da situação. -----

Disse também o Senhor Vereador que, na mesma Assembleia, quando questionado sobre os Canarinhos, o Senhor Presidente respondeu que estavam para ficar, perguntando onde se encontravam os mesmos. -----

No que concerne ao investimento, o Senhor Vereador disse que sem investimento não existe criação de riqueza e muitas pessoas estão a emigrar para o estrangeiro porque não há investimento no Sardoal. -----



---

**ORDEM DE TRABALHOS**

---

1. Ata da Reunião anterior;
2. Diário da Tesouraria;
3. Projetos de Regulamentos – Contributos em período de discussão pública;
4. Abertura de Conta;
5. Comunicações escritas;
6. Listagem de serviços;
7. Transferência de verbas para a Tagus;
8. Recebimentos e pagamentos em atraso;
9. Carta Educativa;
10. Doação de obra;
11. Cedência de instalações;
12. Pedidos de transporte;
13. Licenciamento prova desportiva.

<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>
---------------------------

**1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

**2. DIÁRIO DA TESOURARIA;**

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 18 de fevereiro de 2016, cujos valores são os seguintes:

a) Dotações Orçamentais .....	213 566,88€
b) Dotações não Orçamentais .....	50 674,05€
Total das Disponibilidades .....	264 240,93€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



---

### **3. PROJETOS DE REGULAMENTOS – CONTRIBUTOS EM PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA;**

#### **3.1. PROPOSTA DE ADENDA À TABELA DE TAXAS E PREÇOS**

---

Foi presente a Informação número 700, do Serviço de Expediente, relativa ao assunto supra mencionado, cujo teor é o seguinte: -----

*“Em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 06 de janeiro do corrente ano, foi deliberado por unanimidade aprovar a Proposta de Adenda à Tabela de Taxas e Preços.*

*Assim, nos termos do artigo 101º, do decreto-Lei nro. 4/2015, de 7 de janeiro (Código de Procedimento Administrativo), o assunto foi posto a discussão pública, pelo período de 30 dias seguidos (publicado a 08 de janeiro – edital número 24-B/2016), não tendo sido apresentada qualquer sugestão.*

*Deverá pois o assunto, sob proposta da Câmara Municipal, ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal.”* -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter a Adenda à Tabela de Taxas e Preços à apreciação a Assembleia Municipal. -----

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

#### **3.2. PROJETO DE REGULAMENTO DO ESPAÇO PARTILHADO PARA AS ARTES E OFÍCIOS**

---

Foi presente a Informação número 698, do Serviço de Expediente, relativa ao assunto supra mencionado, cujo teor é o seguinte: -----

*“Em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 23 de dezembro de 2015, foi deliberado por unanimidade aprovar o Projeto de Regulamento do Espaço Partilhado para as Artes e Ofícios.*

*Aim, nos termos do artigo 101º, do decreto-Lei nro. 4/2015, de 7 de janeiro (Código de Procedimento Administrativo), o assunto foi posto a discussão pública, pelo período de 30 dias seguidos (publicado a 8 de janeiro de 2016 – edital número 24-C/2016), não tendo sido apresentada qualquer sugestão.*

*Deverá pois o assunto, sob proposta da Câmara Municipal, ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal.”*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter o Projeto de Regulamento do Espaço Partilhado para as Artes e Ofícios à apreciação a Assembleia Municipal. -----

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.



---

### **3.3. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO**

---

Foi presente a Informação número 696, do Serviço de Expediente, relativa ao assunto supra mencionado, cujo teor é o seguinte: -----

*“Em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 06 de janeiro do corrente ano, foi deliberado por unanimidade aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. Assim, nos termos do artigo 101º, do decreto-Lei nro. 4/2015, de 7 de janeiro (Código de Procedimento Administrativo), o assunto foi posto a discussão pública, pelo período de 30 dias seguidos (publicado a 08 de janeiro – edital número 24-A/2016), não tendo sido apresentada qualquer sugestão.*

*Deverá pois o assunto, sob proposta da Câmara Municipal, ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal”.* -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter o Projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo à apreciação a Assembleia Municipal. -----

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

### **4. ABERTURA DE CONTA;**

---

Pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira foi elaborada a informação número 715, referente ao assunto supra, cujo teor é o seguinte: -----

*“1. No âmbito da abertura da Loja do Cidadão de Sardoal, existe a necessidade de abertura de uma conta bancária específica para utilização daquele Serviço.*

*2.Considerando que, e em obediência ao consignado no POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (ponto 2.9 - Controlo interno), as Autarquias devem adotar sistemas de controlo interno.*

*Do referido controlo interno artº 9º, à a destacar a imposição contida no ponto 2.9.10.1.2, das considerações técnicas do POCAL, o qual dispõe que:*

*“A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela autarquia e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em que ele delegue”.*

*Face ao exposto, submeto a despacho e apreciação da Câmara Municipal a abertura da conta Bancária no Banco Millennium BCP – Balcão de Sardoal.”* -----



---

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura de conta, de acordo com a informação prestada. -----

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

### **5. COMUNICAÇÕES ESCRITAS;**

---

Pelo serviço de Contratação e Património foi elaborada a informação número 708, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte:

“ *Considerando:*

- *a informação disponível no portal das finanças, referente às escrituras lavradas no mês de janeiro de 2016, nos termos do artº 55º do CIMI anexas;*

- *que as autarquias locais, se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu;*

*Face ao exposto, proponho que a Câmara se pronuncie sobre o direito de preferência, previsto no referido artigo.” -----*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não se pronunciar sobre o direito de preferência. -----

### **6. LISTAGEM DE SERVIÇOS;**

---

Foi presente a informação número 703, elaborada pelo serviço de Contratação e Património, referente ao assunto supra, cujo teor é o seguinte: -----

*“Com vista a regulamentar os termos e tramitação do parecer prévio favorável e da autorização previstos no artº 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, nas autarquias locais, foi publicada a Portaria nº 149/2015, de 26 de maio.*

*Nos termos do nº 1 do artº 4º da Portaria nº 149/2015, de 26 de maio, o órgão executivo em reunião realizada no dia 24 de Junho último deliberou autorizar o Sr. Presidente da Câmara ou seu substituto legal, a celebrar e renovar contratos de prestação de serviços, designadamente, no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades, de tarefa e de avença, e/ou contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica, pelo prazo máximo de 1 ano e desde que não seja ultrapassado o montante de 5.000,00€ (sem IVA), num número máximo de 100*



---

*contratos, por forma a garantir eficiência e eficácia em matéria de contratação pública e a agilização dos procedimentos, sobretudo, para assegurar o normal funcionamento dos serviços.*

*Contudo e em cumprimento da vontade expressa de V. Exa, segue em anexo a lista dos contratos de prestação de serviços, celebrados no período de 1 a 31 de janeiro de 2015, independentemente do atrás legislado e da autorização aprovada, que dispensava tal procedimento.” -----*

*A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----*

## **7. TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA A TAGUS;**

---

Foi presente a infirmação número 712 emanada do serviço de , cujo teor é o seguinte: -----

*“Considerando o ofício rececionado nos serviços, que se anexa, e nos termos do disposto na Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, nomeadamente, o seu artº 36º que refere que as entidades públicas participantes não podem conceder às empresas locais quaisquer formas de subsídios ao investimento. No entanto, e salvo melhor opinião, considera-se que a Tagus-RI se insere no Capítulo V do referido diploma (Outras Participações), não havendo qualquer referência à remissão para esse artº 36º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto.*

*Não estamos perante uma empresa local, nem propriamente de uma entidade participada, uma vez que esta Associação não dispõe de Capital Social (apenas pagamos uma quota anual) e nem sequer temos poder ou presunção de poder sobre a mesma.*

*Por outro lado, estamos inclusive perante uma parceria de ADL que vão desenvolver um projeto de interesse municipal.*

*Trata-se de um projeto que está a ser desenvolvido, na Praça do Intendente - Lisboa, por 6 Associações de Desenvolvimento Local e que visa a criação e dinamização de um espaço de promoção dos territórios rurais portugueses. De acordo, com referido ofício, trata-se de um projeto de âmbito nacional com a perspetiva de dar a conhecer e potenciar o que de melhor se faz nos territórios rurais, valorizando os recursos endógenos do interior português.*

*O total da obra ascende a 420.000,00€ e será repartido da seguinte forma:*

*Tagus - 80.000,00€;*

*ADER-AL - 60.000,00€;*

*CORANE - 80.000,00€;*

*Monte ACE - 60.000,00€;*

*Pinhal Maior - 80.000,00€;*



---

*Terras de Sicó - 60.000,00€.*

*Assim, o valor solicitado pela Tagus ao Município de Sardoal, corresponde a 25% (20.000,00€) da comparticipação dessa entidade no projeto e a 9,5% do total da obra.*

*Face ao exposto e nos termos da al. o) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à CM deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, pelo que PROPONHO a submissão a despacho e posterior apreciação da CM.” -----*

*A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos a favor (PSD) e uma abstenção (PS), aprovar a atribuição do apoio, no valor de 20 000€ (vinte mil euros). -----*

*De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta, a deliberação tomada. -*

#### **8. RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS EM ATRASO;**

---

*Foi presente a informação número 697, elaborada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor a seguir se transcreve: -----*

*“Dando cumprimento ao estipulado no artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, os dirigentes das entidades devem, até 31 de janeiro de cada ano:*

- Declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais;*
- Identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior.*

*As declarações supracitadas deverão ser enviadas aos seguintes Órgãos:*

- Assembleia Municipal;*
- Câmara Municipal.*

*Mais se informa que as declarações supra mencionadas deverão ainda ser publicitadas no sítio da Internet do Município e integrar o respetivo relatório e contas.*

*Face ao exposto junto se anexam as declarações a fim de se cumprir com o estipulado pela Lei.” -----*

*A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade submeter à apreciação da Assembleia Municipal. -----*

*De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta, a deliberação tomada. -*



## 9. CARTA EDUCATIVA;

---

Foi presente a Informação nro. 707, elaborada pelo Senhor Vereador Pedro Rosa, relativa ao assunto supra e que refere o seguinte: -----

*“A Educação caracteriza-se, atualmente, pela dinâmica relacional que envolve a Escola, Comunidade e Poder Local e pela abrangência que os seus pressupostos adquiriram. O conceito extrapolou as barreiras da aquisição de conteúdos e está hoje associado à transformação de atitudes e comportamentos sociais e humanos numa relação estreita com a sociedade e com a natureza. A educação permite colocar o progresso ao serviço das pessoas concretas e aquilo que se pretende é educar para uma cidadania ativa, livre e responsável, formar para profissões relevantes, combater a exclusão, incentivar a autonomia individual e a solidariedade, prevenir o insucesso e a reprodução de desigualdades, favorecer o ensino experimental e o espírito científico, abrir horizontes de modernidade, aliando a compreensão das raízes e da identidade à inovação da ciência e da técnica.*

*Neste sentido e orientados para uma mudança efetiva que procura um melhor desenvolvimento humano, é necessário uma congregação de esforços por parte de todos os que intervêm nos espaços educativos. O Município de Sardoal com o entendimento pleno desta responsabilidade pública, assume o seu papel na promoção de um progresso humanizado, promovendo qualidade de vida e centrando a sua atenção na escola, desenvolvendo políticas educativas que permitem dar resposta a novos desafios potenciados pela sociedade moderna.*

*É nesta perspetiva que temos assumido a Educação como prioridade e que temos intervindo, revelando disponibilidade incondicional para analisar e avaliar os problemas que se vão colocando, procurando respostas e potencialidades na linha da ação educativa, permanecendo em diálogo permanente com o Agrupamento de Escolas, Comunidade Escolar e Educativa, Parceiros e Entidades Locais, com o objetivo de dotar as nossas crianças e os nosso jovens de ferramentas qualificadoras que os habilitem a enfrentar desafios futuros de vária ordem.*

*A Carta Educativa de Sardoal assume-se, como instrumento que permite ao Município implementar uma estratégia de gestão do sistema educativo local, adequando as escolhas de evolução da rede às necessidades específicas do concelho. Este documento permite a tomada de decisões quanto ao funcionamento, à reconversão e à adaptação do Parque Escolar, em articulação com outras valências complementares ao desenvolvimento socioeducativo. As suas diretrizes possibilitam ainda definir prioridades, evitar ruturas na rede educativa municipal, combater a desertificação, minimizar as*



---

*assimetrias e contribuir para um desenvolvimento integrado das populações, baseado numa visão humanista e numa política de igualdade de oportunidades.*

*A Carta Educativa é um documento dinâmico que subentende uma reconfiguração da rede educativa, projetada num determinado horizonte temporal, como extensão de uma política educativa destinada a ser permanentemente avaliada e atualizada nos planos normativos e na gestão administrativa e operacional.”1*

*Aprovada pela Assembleia Municipal em maio de 2006, A Carta Educativa do Concelho de Sardoal, atualmente em vigor, foi pioneira a nível nacional no que respeita ao planeamento estratégico do Parque Escolar Municipal, projetando as suas intervenções num quadro de franco crescimento e de melhoria dos equipamentos educativos. No entanto, face ao desenrolar dos últimos anos, o Sardoal confrontou-se com a necessidade de ajustar o seu Parque às realidades de desenvolvimento demográfico e socioeconómico com que se confrontou, bem como ao cumprimento dos objetivos pedagógicos definidos pela Lei de Bases do Sistema Educativo (adequação aos Critérios de Reordenamento da Rede Educativa).*

*Assim sendo, volvido este quadro, importa rever este instrumento de planeamento e ordenamento adaptando-o tendo como pressuposto a requalificação dos recursos existentes com vista à melhoria da sua qualidade funcional, garantindo melhor qualidade no ensino, permitindo uma maior sociabilização da população escolar, promovendo o empenhamento de alunos, professores e funcionários, assegurando de igual modo um maior envolvimento da comunidade e aumentando a capacidade de atratividade do Município em termos educativos.*

*Desta forma, de acordo com o preconizado no Decreto-lei 7/2003 de 15 de janeiro, através da observância dos Artigos 19º e 20º, Competências e Revisão, respetivamente, coloca-se a consideração superior a revisão da Carta Educativa do Concelho de Sardoal através do Projeto de Carta Educativa agora apresentado.” -----*

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos a favor (PSD) e uma abstenção (PS) aprovar o Projeto de Carta Educativa e submeter o documento à apreciação da Assembleia Municipal De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta, a deliberação tomada.



---

**10. DOAÇÃO DE OBRA;**

Pela escola de pintura do GETAS, foi apresentada uma comunicação, através da qual é doado à Autarquia a obra com a qual participaram no concurso de Pintura “À Descoberta do Mestre”, intitulada “Arcanjo S. Gabriel”. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e agradeceu a oferta. -----

---

**11. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES;**

Pelo Getas – Centro Cultural de Sardoal foram apresentados os seguintes pedidos de cedência do Auditório do Centro Cultural Gil Vicente: -----

- 19 e 29 de fevereiro e 4, 11 e 18 de março – ensaios da peça Paixão de Cristo; -----

- 20 e 21 de fevereiro e 5, 6, 12 e 13 de março – Atelier de Teatro; -----

O Senhor Presidente deferiu os pedidos, sendo os mesmos presentes a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

---

**12. PEDIDOS DE TRANSPORTE;**

Pelo Agrupamento de Escolas Sardoal foram apresentados os seguintes pedidos de transporte: -----

- 17 de fevereiro – deslocação a Torres Novas – 3º Encontro de Badmington. O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

- 26 de fevereiro – Torres Novas – Fase Local de Basquetebol 3x3. O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

- 6 de abril – deslocação a Lisboa ao Pavilhão dos Descobrimentos – visita de estudo. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar as decisões tomadas e deferir o pedido de transporte a Lisboa. -----

---

**13. LICENCIAMENTO PROVA DESPORTIVA.**

Foi presente o processo de licenciamento para realização de Provas e Manifestações Desportivas, requerido pelo Clube de Motards Os Últimos do Ribatejo Sardoal, para realização do I Encontro de Motorizadas e Motos Antigas, a ter lugar no dia 7 de fevereiro. -----

O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara, para efeitos de ratificação. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

Reunião Ordinária de 23 de fevereiro de 2016

Ata nº 4/2016

---

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

<b>Encerramento</b>
---------------------

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram dezasseis horas e vinte e cinco minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_